



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 300/2002

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$23.625,00 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Código Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
115	06.02	12.361.0043.1.0010.000	R\$23.625,00
TOTAL			R\$23.625,00

Art. 2º - Os recursos para a garantia da Suplementação previstos no artigo 1º são oriundos do repasse nº 013207680/2001/MET/CAIXA no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), e da redução da seguinte rubrica orçamentária:

Código Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
278	08.02	20.602.0097.2.0042.006	R\$1.125,00
TOTAL			R\$23.125,00

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2002.


José Emo Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.